



## EDITAL 01/2026

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

#### 1. ABERTURA

A Universidade Tuiuti do Paraná torna pública as condições que regem o edital para abertura de inscrições ao **Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC)**.

Poderão apresentar alunos(as) candidatos(as) para esta seleção os(as) professores(as) da UTP que possuam projetos de pesquisa registrados e atualizados na Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE), **vigentes no período de 2026–2027**, vinculados a Grupos de Pesquisa cadastrados na instituição e no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

##### 1.1 Tipos de Iniciação Científica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UTP), **duas bolsas (desconto na mensalidade) por curso de graduação**;  
Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC/UTP), **número de vagas determinado pelo número de professores(as) orientadores(as) que atendam os requisitos**.

#### 2. INSCRIÇÕES

##### 2.1 Período e Local

As inscrições para o Programa Institucional de Iniciação Científica estarão abertas de **06 de abril a 08 de junho de 2026**.

Para realizar a inscrição o(a) Professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) deverá formalizá-la junto à Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica e Editoração Científica (PROPPE), no período determinado, via e-mail: [pesquisa@utp.br](mailto:pesquisa@utp.br)

**Serão aceitas SOMENTE inscrições de professores(as) com projetos de pesquisa atualizados e vigentes para o período de 2026-2027.**

##### 2.2 Documentação

Os documentos necessários para a realização da inscrição, a serem enviados por e-mail são:

a) **Formulário para Cadastro de Aluno(a) de Iniciação Científica**, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) a bolsista ou voluntário(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a) (formulário disponível em <https://tuiuti.edu.br/pratica-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/>)



b) **Plano individual de trabalho do(a) aluno(a) candidato(a)**, assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a); (modelo disponível em: <https://tuiuti.edu.br/pratica-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/>)

c) **Comprovante de matrícula** (emitido pelo Portal do Aluno), referente ao período letivo em curso;

No caso de **renovação (prorrogação da Iniciação Científica)**, deverá ser apresentada toda a documentação acima (itens a, b, c), acrescida do **relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) até o momento da solicitação**.

### 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS

#### 3.1 Requisitos para o(a) professor(a) orientador(a)

O(A) professor(a) orientador(a) no PIBIC/UTP e PIVIC/UTP deverá:

- a) Possuir o título de **mestre ou doutor**;
- b) Ter **pesquisa em andamento** registrada e atualizada na Coordenadoria de Pesquisa – PROPPE – UTP, com vigência no período de **2026-2027**;
- c) Possuir **Currículo Lattes atualizado**.

#### 3.2 Compromissos do(a) Professor(a) Orientador(a)

- a) Selecionar o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas;
- b) Comunicar à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica qualquer mudança que afete a elegibilidade do(a) aluno(a) e/ou a continuidade da pesquisa proposta junto ao PIBIC / UTP – PIVIC/UTP;
- c) Incluir o nome do(a) aluno(a) e da instituição em publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
- d) Manter seu *Currículo Lattes* atualizado.

Em caso de desligamento do(a) professor(a) orientador(a) ou qualquer outro impedimento na continuidade da orientação, o(a) **Coordenador(a) do Curso** indicará o(a) professor(a) para dar sequência ao trabalho.

#### 3.3 Requisitos para o(a) Aluno(a) Candidato(a)

O(A) aluno(a) candidato(a) deverá:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação;
- b) Estar em dia com as obrigações financeiras junto à instituição;
- c) Apresentar bom desempenho acadêmico;



d) Estar em conformidade com a Instrução Normativa IN 08/2015 – Art. 7º, que estabelece: “A bolsa de estudos será concedida para um único período letivo, não isentando o discente do pagamento da matrícula. Parágrafo 1º. É vedada a cumulação de bolsa de estudos. Parágrafo 2º. O discente beneficiado por bolsa de estudos poderá requerer nova concessão para o semestre seguinte, nos termos desta normativa”.

**Parágrafo único: É vedada a acumulação de bolsa de estudos, PROUNI, FIES e descontos de qualquer natureza.**

### 3.4 Compromissos do(a) Aluno(a) Aprovado(a)

a) Firmar **Termo de Compromisso** junto à Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica e Editoração Científica, enviando o documento por e-mail após o recebimento da aprovação. Sem o termo firmado, o(a) aluno(a) será considerado desistente;

b) Apresentar no **Seminário de Iniciação Científica da Universidade Tuiuti do Paraná**, os resultados parciais (no caso de prorrogação) ou finais da pesquisa, em forma de pôster ou comunicação oral, referentes ao período de vigência da bolsa (2025–2026). Os estudantes que não pertencem a esse período não deverão realizar a apresentação neste ano;

c) Entregar o **Relatório Final** da pesquisa (modelo disponível na página da Iniciação Científica), no dia **01 de agosto de 2027**;

d) Fazer referência a sua condição de aluno do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Tuiuti do Paraná em publicações e trabalhos;

e) Comunicar ao(à) orientador(a) qualquer mudança que afete sua elegibilidade ou a continuidade da pesquisa.

## 4. SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo **Comitê Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica**, considerando:

- desempenho acadêmico do(a) aluno(a);
- análise do **Plano Individual de Trabalho**.

Para **renovação (prorrogação)** serão considerados:

- análise do relatório das atividades desenvolvidas;
- apresentação dos resultados parciais no **Seminário de Iniciação Científica**.

## 5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado na página do Programa Institucional de Iniciação Científica: <https://tuiuti.edu.br/pratica-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/> a partir do dia **20 de julho de 2026**.



## 6. VIGÊNCIA DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O período de vigência da participação do(a) aluno(a) no Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC/PIVIC é de **1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027**.

## 7. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO(A)

7.1 O cancelamento ou substituição de aluno(a) deverá ser solicitado em **formulário próprio e encaminhado** à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação pelo e-mail: [pesquisa@utp.br](mailto:pesquisa@utp.br)

O formulário deverá ser solicitado à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica.

7.2 O não cumprimento das determinações descritas nos itens **3.1, 3.2, 3.3 e 3.4**, impedirá a participação do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a) em futuras seleções do Programa Institucional de Iniciação Científica, além de implicar na imediata suspensão do benefício ao(à) aluno(a).

## 8. ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento do plano de trabalho será realizado pelo(a) professor(a) orientador(a) e pela Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica.

8.2 A finalização da participação no programa está condicionada à **entrega do Relatório Final**, que deverá ser encaminhado pelo(a) professor(a) orientador(a) para: [pesquisa@utp.br](mailto:pesquisa@utp.br) até **01 de agosto de 2027**.

O modelo do Relatório Final está disponível na página da Iniciação Científica, em: <https://tuiuti.edu.br/pratica-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/>

Curitiba, 18 de março de 2026.

Profa. Dra. Bianca Simone Zeigelboim  
*Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão*

Profa. Dra. Samantha Manfroni Filipin  
*Pró-Reitoria Acadêmica*